



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RETIFICAÇÃO Nº 03

A Prefeitura Municipal de Itapeva, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 03 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 01/2019.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Capítulo 1 – DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente na Tabela I., leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	CR	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
409	Supervisor de Educação Básica	1	10	R\$ 4.800,05 40 horas	Ter 08 anos (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais 02 (dois) anos nas atividades de suporte pedagógico ou 10 (dez) anos de efetivo exercício no magistério.	R\$ 57,00
411	Coordenador Pedagógico	1	10	R\$ 3.858,80 40 horas	Curso de Licenciatura Plena com habilitação em pedagogia, de acordo com a legislação específica para o cargo de Coordenador Pedagógico. NR LEI 3370/12	R\$ 57,00

1.2. Devido alteração nos requisitos exigidos nos cargos 409 – Superior de Educação Básica e 411 – Coordenador Pedagógico, os candidatos que não atendem aos novos requisitos e que desejam solicitar a devolução do valor da inscrição deverão interpor recurso no período de **09 de agosto a partir das 10h00 até 14 de agosto de 2019 às 23h59** através de CPF e senha no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

1.3. No conteúdo do recurso deverá conter as seguintes informações: Nome e CPF do titular da conta, Banco, Agência, Tipo de Conta (corrente ou poupança) e Número da Conta.

1.4. A devolução não será realizada em conta salário.

1.5. A não solicitação da devolução do valor da inscrição no período mencionado no item 1.2. acarretará na impossibilidade de reembolso, seja qual for o motivo alegado.

1.6. Em **16 de agosto de 2019** será divulgado no site do Instituto Nosso Rumo a resposta do recurso.

1.7. O recurso sendo deferido o Instituto Nosso Rumo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação da resposta da análise para devolução do valor.

1.8. No Capítulo 7 – DAS PROVAS, especificamente na Tabela de Etapas do Concurso Público, referente aos cargos da Secretaria Municipal de Educação, leia-se como segue e não como constou:

Supervisor de Educação Básica Diretor de Escola Coordenador Pedagógico Professor PEB I – Ensino Fundamental Professor PEB II – Arte Professor PEB II – Ciências Professor PEB II – Educação Física Professor PEB II – Geografia Professor PEB II – História Professor PEB II – Inglês Professor PEB II – Língua Portuguesa Professor PEB II – Matemática	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	10 10 10 10
	Títulos	Conforme Previsto no Capítulo 10	

1.9. No Capítulo 12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, especificamente no item 12.7 e seus subitens, leia como segue e não como constou:

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da prova objetiva;

12.7.2. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

12.7.3. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (quando houver);

12.7.4. Obter maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

12.7.5. Obter maior número de acertos na disciplina de Matemática;

12.7.6. Obter maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;

12.7.7. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais;

12.7.8. Obter maior número de acertos na disciplina de Políticas de Saúde;

12.7.9. Obter maior número de pontos na Avaliação de Títulos (quando houver);

12.7.10. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

12.7.11. Sorteio.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2019 e suas retificações.

Itapeva, 08 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
PREFEITO MUNICIPAL